

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2018

No dia 10 do mês de Setembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.613.188/0001-21, com sede administrativa localizada na AV. SANTOS DUMONT 75, bairro CENTRO, CEP nº. 98600-000, nesta cidade de Três Passos/RS, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Carlos A. Amaral, inscrito no CPF sob o nº. 954.402.080-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 84/2018, Processo Licitatório nº. 116/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS p/ eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para a proteção dos servidores do Município, pelo período de 12(doze) meses a contar da emissão da Ata de Registro, conforme anexo I do Edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
13054	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	25
13052	EQUIPAR PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	1, 7, 14, 20, 23, 26, 31, 36, 37, 41, 43, 44
13053	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	3, 8, 9, 11, 12, 16, 32, 35, 49, 50
12059	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP	
9007	PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP	2, 4, 5, 6, 10, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70
13055	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI	38, 42, 51, 53, 54, 55, 63

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	30.759.356/0001-7	Claudinei Camara	023.163.800-0
EQUIPAR PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	30.370.502/0001-7	Lucas Belaus	990.239.620-8
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	04.584.756/0001-8	Norberto Ristow	286.245.489-3
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	118.274.923/0001-0		
PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	-78.651.973/0001-8	Fabiano Zeni	010.243.829-3
PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI	12.670.981/0002-4	Mateus Rodrigo Detoni	004.381.230-9

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS p/ eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para a proteção dos servidores do Município, pelo período de 12(doze) meses a contar da emissão da Ata de Registro, conforme anexo I do Edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9007 - PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Kit capacete de proteção com protetor facial tipo tela acoplado, descritivo conf. edital.	un	Libus	20,000	40,5000	810,00
4	boné árabe para proteção solar, descritivo conf. edital.	UN	Iva Confecç	80,000	9,4000	752,00
5	Touca de TNT tipo hospitalar com 100 unidades, descrição conf. edital.	pct	Volk do Bra	100,000	6,2500	625,00
6	protetor auricular tipo plug (de inserção) - silicone 18 dB (NRRsf) com cordão, descritivo conf. edital.	UN	Qualyty	80,000	0,7700	61,60
10	óculos de proteção transparente com vedação lateral de sobrepor (tipo panda), descritivo conf. edital.	un	Kalipso	25,000	4,1000	102,50
13	protetor facial transparente, descrição conf. edital.	un	Plastcor	15,000	13,8000	207,00

Fornecedor: 9007 - PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	máscara de proteção para solda com auto escurecimento, descrição conf. edital.	un	Libus	3,000	158,0000	474,00
17	mascara respiratória tipo N95, PFF2 para agentes biológicos, descritivo conf. edital.	un	Grazia	60,000	1,0500	63,00
18	Máscara respiratória descartável valvulada PFF1, descritivo conf. edital.	un	Grazia	50,000	1,0500	52,50
19	Máscara respiratória descartável valvulada PFF2	un	Grazia	50,000	1,2000	60,00
21	máscara respiratória semi facial com cartuchos para reposição, descritivo conf. edital	un	Alltec do Br	15,000	29,4000	441,00
22	filtros de reposição para respirador semi facial, conf. edital	pa	Alltec do Br	50,000	15,0000	750,00
27	luvas de borracha (látex) extra espessa	par	Volk do Bra	80,000	5,7600	460,80
28	luvas de látex (punho) e neoprene (mão)	par	Volk do Bra	80,000	5,2500	420,00
29	luvas em PVC	par	Volk do Bra	10,000	10,5700	105,70
30	luvas nitrilicas par	par	Volk do Bra	90,000	4,7000	423,00
33	luvas de algodão com palma pignementada	par	Volk do Bra	150,000	1,5000	225,00
34	luvas de látex nitrílico com suporte têxtil	par	LDI Safety	100,000	4,1500	415,00
39	luvas de raspa cano curto	par	JBL Luvas	30,000	5,5000	165,00
40	luvas de raspa cano longo	par	JBL Luvas	20,000	5,9000	118,00
45	luvas motosserrista	par	Tecmater	50,000	27,0000	1.350,00
46	luvas de malha de aço	UN	Volk do Bra	10,000	232,6000	2.326,00
47	Creme de proteção para as mãos	UN	Mavaro	15,000	6,1000	91,50
48	repelente de insetos - spray, descritivo conf. edital.	fr	Nutriex	400,000	14,4000	5.760,00
52	bloqueadro solar FPS 60	UN	Nutriex	550,000	10,9000	5.995,00
56	Trava quedas para cabo de aço, descritivo conf. edital.	un	Mult	5,000	119,0000	595,00
57	trava quedas com extensão para corda	UN	Mult	5,000	94,0000	470,00
58	botina de vaqueta com elástico, cano curto sem biqueira, descritivo conf. edital.	par	Calçados C	350,000	35,0000	12.250,00
59	Botina de vaqueta com elástico, cano curto com biqueira, descritivo conf. edital.	par	Calçados C	350,000	40,0000	14.000,00
60	Bota de PVC cano extra curto	par	Bracol	40,000	18,7000	748,00
61	Bota de PVC cano curto, descritivo conf. edital.	par	Bracol	80,000	19,9000	1.592,00
62	Bota de PVC cano longo com polaina	par	Bracol	80,000	35,9000	2.872,00
64	botina de elástico para eletricista	par	Calçados C	10,000	37,0000	370,00
65	capa de PVC descritivo conf. edital.	un	Brascamp	30,000	9,5500	286,50
66	colete de segurança reletivo tipo X com fivela	UN	Maicol	15,000	7,0000	105,00
68	jaleco/camisa para eletricista, descritivo conf. edital.	un	Commande	30,000	88,5000	2.655,00
69	Calça para eletricista, descritivo conf. edital.	un	Commande	35,000	89,0000	3.115,00
70	macaão para proteção química	UN	Vicsa	15,000	12,4000	186,00

Fornecedor: 13052 - EQUIPAR PROTECAO INDIVIDUAL LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	capacete de proteção p/ eletricista, descritivo conf. edital.	UN	PLASTCOF	12,000	6,1500	73,80
7	Protetor auricular tipo abafador (concha) 23 dB(NRRsf), descritivo conf. edital.	un	AGENA	30,000	24,4500	733,50
14	protetor facial com tela (para roçadeira), descrição conf. edital.	UN	LIBUS	30,000	69,5000	2.085,00
20	Máscara respiratória descartavel valvulada PFF3, descrição conf. edital.	un	TAYCO	50,000	1,8500	92,50
23	luvas de látex descartáveis, conf. edital	cx	TALGE	700,000	13,9000	9.730,00
26	luvas de borracha (látex), descritivo conf. edital	par	DANNY	100,000	1,8700	187,00
31	luvas térmicas para cozinha	par	RIO VALLE	15,000	91,0000	1.365,00
36	luvas com suporte têxtil, de nylon e elastano com nitrílico impermeável	par	SUPER SA	50,000	6,0000	300,00
37	Luvas de vaqueta cano longo - descritivo conf. edital.	par	MEGA FOF	90,000	11,1500	1.003,50
41	Luvas de cobertura em vaqueta para luvas de tensão	par	MEGA FOF	15,000	16,8500	252,75
43	luvas para eletricista média tensão	par	ORION	8,000	230,0000	1.840,00
44	luvas para eletricista AT	par	ORION	5,000	320,0000	1.600,00

Fornecedor: 13053 - FACINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	chapéu de palha, descritivo conf. edital.	un	KOPPALL	50,000	11,9000	595,00
8	óculos de proteção transparente com vedação lateral, descritivo conf. edital.	un	KALIPSO/C	100,000	3,8000	380,00
9	óculos de proteção escuro (cinza) com vedação lateral, conf. edital.	UN	KALIPSO/C	150,000	3,8000	570,00

Fornecedor: 13053 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	óculos de proteção transparente com vedação lateral de sobrepor com recuo alongado, descrição conf. edital.	UN	KALIPSO/C	20,000	6,9000	138,00
12	óculos de proteção para solda	UN	LEDAN/C.A	6,000	14,5000	87,00
16	máscara cirúrgica descartável, descritivo conf. edital.	pct	PREVEMA	30,000	9,0000	270,00
32	luvas para proteção contra agentes térmicos e mecânicos	par	DANNY/C.J	15,000	89,0000	1.335,00
35	luvas de segurança de poliamida - tipo multitalo	par	BIGCOMPF	100,000	2,4700	247,00
49	avental de trevira	UN	MCA&RCM	20,000	17,8000	356,00
50	avental de raspa, descritivo conf. edital.	un	W HENZ/C	10,000	15,9000	159,00

Fornecedor: 13054 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	luvas nitrílicas descartáveis, conf. edital	cx	Descarpack	450,000	16,5000	7.425,00

Fornecedor: 13055 - PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
38	Luvas de vaqueta cano curto, conf. edital.	par	Couro arte	300,000	8,3000	2.490,00
42	luvas de eletricista BT	par	Ouro	5,000	185,0000	925,00
51	perneiras com velcro	par	Tecmater	100,000	15,2400	1.524,00
53	bloqueador solar FPS 60 com repelente de insetos	UN	ALG	550,000	18,5000	10.175,00
54	cinto de segurança para trabalho em altura, descritivo conf. edital.	un	Mg cintos	10,000	140,0000	1.400,00
55	Talabarte modelo Y, descritivo conf. edital.	un	Mg cintos	10,000	120,0000	1.200,00
63	bota tipo coturno para eletricista	par	couro arte	10,000	100,0000	1.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá validade pelo período de doze meses, ou seja até 10.09.2019, contados da data de emissão da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. O objeto após a assinatura e publicação da ata e homologação do registro deverá ser entregue, no prazo de vinte dias a contar do recebimento do empenho, nos locais indicados no empenho ou na Autorização de fornecimento.
- 4.2. O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos/RS.
- 4.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.
- 4.4. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados. A entrega deverá ocorrer sem ônus para o Município.
- 4.5. Na nota fiscal deverá conter o número do empenho e da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado mediante cheque, podendo ser efetuada mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo Município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária, para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata. O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente após o recebimento do objeto, por empenho, mediante atestado de recebimento e conferência dos fiscais de contrato, além de emissão de documento fiscal.
- 5.2. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC. As dotações orçamentárias serão aquelas provenientes da solicitação de fornecimento, quando da data da aquisição, sendo que as mesmas constarão na autorização de Fornecimento ou empenho.
- 5.3. A empresa para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, deverá dispor, após a assinatura deste no prazo de cinco dias úteis após a finalização da fase de lances, planilha de custos a qual deverá evidenciar de forma exata a representatividade de cada custo no valor final do item, por unidade, devidamente assinada pelo contador da mesma.
- 5.4. Nas notas fiscais deverá constar o número do empenho, da Licitação e do Pregão e se possível a Secretaria adquirente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
- b) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;

6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 Considerado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período do registro de preços contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial acima referido, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d".

7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.5 O requerimento de que trata o item 7.2 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.

7.6 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

7.7 Junto com o requerimento, a detentora dos preços deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

7.8 O Município reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão dos preços.

7.9 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e jornal oficial.

7.10 É vedado a Detentora dos preços registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do process de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita as sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Três Passos, 10 de Setembro de 2018.

José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	CNPJ: 30.759.356/000	_____
EQUIPAR PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	CNPJ: 30.370.502/000	_____
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	CNPJ: 04.584.756/000	_____
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	CNPJ: 18.274.923/000	_____
PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - E	CNPJ: 78.651.973/000	_____
PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S	CNPJ: 12.670.981/000	_____